



2715, de 11 de agosto de 2010.

**INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
– LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 166.785,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1009 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas Centro/Recursos Vinculados Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 161.785,00

26.782.0110.1010 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas Centro/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa Gestão da Política de Desenvolvimento - Ministério das Cidades, conforme Plano de Trabalho nº 0330897-16/2010, para pavimentação asfáltica nas Vias Urbanas/Centro, com Recursos Vinculados do Ministério das Cidades e contrapartida do Município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



2715, de 11 de agosto de 2010.

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 161.785,00.

b) A redução de dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____